

ID: 2371A89AB0E94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
INEXIBILIDADE Nº 002/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA, À GESTÃO DO ATIVO E PASSIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO E A ASSESSORIA RELACIONADA À MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA COM ESTUDOS E AÇÕES QUE VIABILIZEM A CONCRETIZAÇÃO DOS INTERESSES DO ENTE MUNICIPAL EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA CONSULPREV CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: CONSULPREV CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.130.105/0001-72, com endereço sito na Rua Arlindo Nogueira, nº 614, sala 01, Bairro Centro, CEP 64.001-290, Teresina -PI, representada por seu Sócio Administrador **Sr. Alexandre Gouveia Lima Filho**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 002/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos-PI, 11 de janeiro de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI
CONTRATANTE

CONSULPREV CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME
CNPJ nº 20.130.105/0001-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF Nº:

2º _____
CPF Nº:

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: FEE3BC5D84434



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
INEXIBILIDADE Nº 004/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTENCIOSO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL 1º E 2º GRAU (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ), DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAU (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO), DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DE OUTRAS JURISDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FIEL ACOMPANHAMENTO DAS CAUSAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA CRUZ & NEIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: CRUZ & NEIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.015/0001-33, com endereço sito na Rua Aviador Irapuã Rocha, 1765, sala 01, Bairro Fátima, CEP 64.049-518, Teresina-PI, representada por seu Sócio Administrador **Sr. Thales Cruz Sousa**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 004/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 004/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos-PI, 11 de janeiro de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI
CONTRATANTE

CRUZ & NEIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 21.851.015/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF Nº:

2º _____
CPF Nº:

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.